

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 872, de 21/07/83
Abre Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1549, de 30 de novembro de 1982, (Lei Orçamentária), decreta:

Art. 1º - Ficam abertos à dotações do Orçamento vigente os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas Unidades Orçamentárias, no total de Cr\$ 7.650.000,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0307020 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos *F/9* Cr\$ 200.000,00

04.01 - EMPI/ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTEGRADO

0307021 - 3.1.2.0 - Material de Consumo *F/22* Cr\$ 100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos *F/24* Cr\$ 100.000,00

05.04 - DA/SETOR DE ATIVIDADES DIVERSAS

0307021 - 3.1.2.0 - Material de Consumo *F/46* Cr\$ 700.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos *F/48* Cr\$ 100.000,00

06.01 - DF/GABINETE DO DIRETOR

0308032 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente *F/53* Cr\$ 100.000,00

06.02 - DF/SERVIÇO DE CONTABILIDADE

0308032 - 3.1.2.0 - Material de Consumo *F/55* Cr\$ 100.000,00

06.04 - DF/SETOR DE TESOURARIA

0308032 - 3.1.2.0 - Material de Consumo *F/64* Cr\$ 100.000,00

07.01 - DOVSU/GABINETE DO DIRETOR

1058323 - 3.1.2.0 - Material de Consumo *F/72* Cr\$ 100.000,00

07.02 - DOVSU/SERVICOS URBANOS

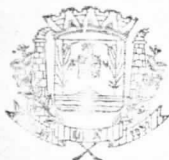
1016097 - 3.1.2.0 - Material de Consumo *F/77* Cr\$ 100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos *F/78* Cr\$ 100.000,00

07.04 - DOVSU/SETOR DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

1688534 - 3.1.2.0 - Material de Consumo *F/81* Cr\$ 5.000.000,00

-continua-



Estado de Minas Gerais

-continuação-

- 1688534 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais... ^{F/122} Cr\$ 200.000,00
- 08.02 - DEC/SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 0842188 - 3.1.2.0 - Material de Consumo ^{F/136} Cr\$ 250.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ^{F/138} Cr\$ 100.000,00
- 08.03 - DEC/SETOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS
- 0848247 - 3.1.2.0 - Material de Consumo ^{F/144} Cr\$ 100.000,00
- 09.02 - DSBES/SETOR DE BEM-ESTAR SOCIAL
- 1375430 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ^{F/165} Cr\$ 100.000,00
- 09.03 - DSBES/SETOR MÉDICO-HOSPITALAR
- 1375428 - 3.1.2.0 - Material de Consumo ^{F/189} Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Os Créditos Suplementares abertos pelo artigo 1º, serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no montante de Cr\$ 7.650.000,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme abaixo se especifica:

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

06.04 - DF/SETOR DE TESOURARIA

- 0308033 - 3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada..... Cr\$ 3.825.000,00
- 4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada. Cr\$ 3.825.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 21 de julho de 1983

[Signature]
- José Bigonha Gazolla -
= Prefeito Municipal =

[Signature]
- Sylvio Gomes -
= Diretor de Finanças =

[Signature]
- Maria Aparecida de Souza Lima -
= Diretora de Administração =